



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 388/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1790/2022 de 06/04/2022.

Decreta:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 453.333,33 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1619	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	4.4.90.52	R\$ 453.333,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será utilizado o produto do convênio firmado junto a Secretária de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, conforme número do termo SIT – 51944.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 07 de abril de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal